ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.610, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.889, de 15 de março de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Muhlen:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236500492.069-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-MDE:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.061-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de março de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração